



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 100/2019, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de torno, solda, mecânica industrial e metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais, para atendimento das necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **METALURGICA MERCEDES LTDA, CNPJ: 11.633.761/0001-05 (Doravante: MERCEDES); ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 15.758.703/0001-50 (Doravante: ANGTEC); GILSON DE PROENCIO, CNPJ: 23.621.404/0001-06 (Doravante: GILSON)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Ao realizar a abertura do envelope de proposta de preço da licitante GILSON, constatou-se de imediato que este não estava lacrado, portanto o Pregoeiro solicitou que o mesmo lacrasse o envelope na presença de todos, que assim o fez. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

LOTE 01 – TORNO, SOLDA E MECÂNICA INDUSTRIAL

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	GILSON	68.952,00
2	ANGTEC	79.190,20
3	MERCEDES	79.990,10

LOTE 02 - METALURGIA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	ANGTEC	79.124,98
2	MERCEDES	79.924,22

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

 Página 1 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LOTE 01 – TORNO, SOLDA E MECÂNICA INDUSTRIAL

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	GILSON	64.210,00
2	ANGTEC	64.540,00
3	MERCEDES	79.990,10

LOTE 02 - METALURGIA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	MERCEDES	74.070,00
2	ANGTEC	74.450,00

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos lotes que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do lote. Assim, obteve-se o seguinte:

LOTE 01 – TORNO, SOLDA E MECÂNICA INDUSTRIAL

CLASS*.	EMPRESA
2	ANGTEC
3	MERCEDES

*Ordem de Classificação obtida após o término da etapa de lances verbais.

LOTE 02 – METALURGIA – Nenhum Licitante teve interesse.

Procedeu-se a abertura e verificação do conteúdo do(s) Envelope(s) nº 2 – Documentos de Habilitação, das licitantes interessadas em integrar o competente Cadastro de Reserva. Assim, verificou-se que o licitante ANGTEC não apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal – Alvará (Item 11.5.2), portanto a empresa ANGTEC esta inabilitada.

O Licitante ANGTEC manifestou interesse na interposição recursal, sob o argumento “O licitante MERCEDES não possui no seu CNAE a comércio de produtos de metalúrgica e que o Licitante GILSON entregou o envelope 1 – Proposta de Preço sem estar lacrado”. Diante da intenção de interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) enfatizou os prazos estabelecidos nos subitens 19.6.2 e 19.6.3 do Edital, para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso pelo recorrente e demais licitantes. A adjudicação do certame deverá ser proferida por autoridade competente, decorridos os trâmites recursais. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Página 2 de 3




Município de Mercedes


Estado do Paraná


Jessica Finckler
Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO

Juliana Schueroff
Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


METALURGICA MERCEDES LTDA
CNPJ: 11.633.761/0001-05


ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 15.758.703/0001-50


GILSON DE PROENCIO
CNPJ: 23.621.404/0001-06



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

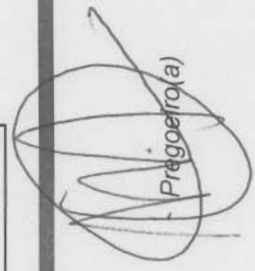
PREGÃO Nº 100/2019

LANCE MÁXIMO
R\$ 63.888,95

TETO
R\$ 79.991,10

RODADAS	MERCEDES	ANGTEC	GILSON	MENOR LANCE
1ª	R\$ 79.990,10	R\$ 79.190,20	R\$ 68.952,00	R\$ 68.952,00
2ª	DECLINA	R\$ 68.600,00	R\$ 68.250,00	R\$ 68.250,00
3ª		R\$ 67.900,00	R\$ 67.560,00	R\$ 67.560,00
4ª		R\$ 67.220,00	R\$ 66.880,00	R\$ 66.880,00
5ª		R\$ 66.540,00	R\$ 66.200,00	R\$ 66.200,00
6ª		R\$ 65.860,00	R\$ 65.530,00	R\$ 65.530,00
7ª		R\$ 65.200,00	R\$ 64.870,00	R\$ 64.870,00
8ª		R\$ 64.540,00	R\$ 64.210,00	R\$ 64.210,00
9ª		DECLINA		R\$ -
10ª				R\$ -
11ª				R\$ -
12ª				R\$ -

Quantidade	1			
Valor Unitário		64.210,00		
Arredondamento		R\$ 0,00		
		R\$ 64.210,00		
			Desconto	R\$ 15.781,10


Preceptor(a)



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

TETO

LANCE MÁXIMO
R\$ 73.699,65

PREGÃO N° 100/2019

RODADAS	R\$	MERCEDES	ANGTEC	R\$	MENOR LANCE	
1ª	R\$ 79.924,22	R\$ 79.924,22	R\$ 79.124,98		R\$ 79.124,98	
2ª	R\$ 78.720,00	R\$ 78.720,00	R\$ 78.320,00		R\$ 78.320,00	
3ª	R\$ 77.920,00	R\$ 77.920,00	R\$ 77.530,00		R\$ 77.530,00	
4ª	R\$ 77.140,00	R\$ 77.140,00	R\$ 76.750,00		R\$ 76.750,00	
5ª	R\$ 76.360,00	R\$ 76.360,00	R\$ 75.970,00		R\$ 75.970,00	
6ª	R\$ 75.590,00	R\$ 75.590,00	R\$ 75.210,00		R\$ 75.210,00	
7ª	R\$ 74.830,00	R\$ 74.830,00	R\$ 74.450,00		R\$ 74.450,00	
8ª	R\$ 74.070,00	DECLINA			R\$ 74.070,00	
9ª					R\$ -	
10ª					R\$ -	
11ª					R\$ -	
12ª					R\$ -	
Quantidade			1			
Valor Unitário				R\$ 74.070,00		
Arredondamento				R\$ 0,00		
				R\$ 74.070,00	Desconto	R\$ 5.854,22


Pregoeiro(a)